

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 38/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas abrangendo áreas internas e externas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Presente Instrumento De Justificativa Se Presta A Cumprir Com Fulcro No Art. 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/21, em obediência ao tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Acrescenta-se ainda, que A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança para servidores, colaboradores e, principalmente, para os usuários dos serviços social assistenciais. Tais ambientes recebem diariamente grande fluxo de pessoas, incluindo crianças, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade, o que exige atenção redobrada com a limpeza e o controle de agentes biológicos nocivos.

A infestação por pragas urbanas, como insetos rasteiros e voadores, roedores e outros vetores de doenças, representa risco sanitário significativo, podendo comprometer a integridade física dos frequentadores e impactar negativamente na prestação dos serviços públicos ofertados. Além disso, a ausência de controle periódico pode acarretar danos ao patrimônio público, tais como deterioração de documentos, móveis e instalações físicas.

Considerando a natureza técnica do serviço, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada e devidamente registrada nos órgãos competentes, que possua equipe capacitada, utilize produtos regularizados pelos órgãos de vigilância sanitária e execute os serviços conforme as normas ambientais e de segurança vigentes.

Essa atividade se enquadra dentro de princípios e diretrizes que garantem a eficiência, economicidade, interesse público e gestão por resultados, mas o princípio central que melhor enquadra essa contratação está no Art. 5º, inciso IV, que trata da eficiência: A dedetização visa garantir a higiene, salubridade e segurança dos ambientes públicos. Em prédios da assistência social, que atendem públicos vulneráveis (crianças, idosos, pessoas em situação de rua, etc.), a prestação de serviços com qualidade e continuidade é fundamental. Portanto, a dedetização regular desses espaços é uma medida de eficiência na gestão pública, garantindo que os serviços sociais sejam prestados em condições adequadas.

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município; **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas abrangendo áreas internas e externas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - **ADJUDICA** em favor da pessoa jurídica a empresa **J P DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.385.470/0001-32, com sede na Rua Treze de Abril, nº 174, QD. 08, LT 02, Sala 01, Bairro Neblina Araguaína/TO**, totalizando-se o valor total de **R\$ VALOR: R\$ 9.643,77 (nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).**

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

